



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

Proj. Lei nº 94/11
Folha 07 Visto [assinatura]

LEI NÚMERO 3428 DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.

(Autógrafo nº. 79/11, Projeto de Lei nº 94/11, Mensagem 34/11)

Autoriza a criação da Administração Regional Centro-Sul.

EDUARDO DE SOUZA CESAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

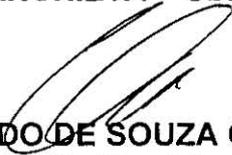
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Ubatuba a Administração Regional Centro-Sul.

Art. 2º Os estudos necessários a criação de que trata a presente Lei, deverão ser desenvolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 21 de outubro de 2011.


EDUARDO DE SOUZA CESAR
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Gerência de Arquivo e Documentação da Secretaria Municipal de Administração nesta data.